



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET DEDICADA PARA PROVER COMUNICAÇÃO REDUNDANTE DE DADOS ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS E AS ZONAS ELEITORAIS DE GOIÁS, OS POSTOS DE ATENDIMENTO AO ELEITOR E OS USUÁRIOS QUE UTILIZAM VPN, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS** E A EMPRESA **DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE/GO Nº 64/2021

SEI Nº 22.0.000018966-2

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS**, situado na Praça Cívica nº 300 - Centro, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 05.526.875/0001-45, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral em substituição, **PEDRO HENRIQUE GOMES PEREIRA DE SOUZA AZZI**, portador da Carteira de Identidade nº 3.516.019 - expedida pela SSP/GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 887.214.001-30 e, de outro lado, a empresa **DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº **41.644.220/0001-35**, com sede na Av. da Abolição, nº 4166, Mucuripe, CEP: 60.165-082, telefone: (85) 87240596 e (11) 35780709, neste ato representada por **PAULO AUGUSTO FERREIRA GOMES SILVA**, inscrito no Detran/CE sob o nº : 04034973012 e no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 262.393.533-53, doravante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente termo aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração subjetiva do contrato, em razão da sucessão contratual entre as empresas **FORTEL FORTALEZA TELECOMUNICAÇÕES**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.809.941/0001-57 e a **DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.644.220/0001-35, que adquiriu o patrimônio líquido da primeira, que passa a ser a contratada, consolidando assim todos os direitos, deveres e obrigações oriundos do Contrato TRE/GO nº 64/2021, com fulcro na decisão do Diretor-Geral (doc. nº 0507972) e demais documentos consignados no Processo SEI Nº 22.0.000018966-2.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA INCORPORAÇÃO E DA CISÃO

Ficam reconhecidos os efeitos para o Contrato TRE/GO nº 64/2021, da incorporação da contratada inicial FORTEL FORTALEZA TELECOMUNICAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 06.809.941/0001-57, pela empresa incorporadora MOB SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 07.870.094/0001-07, seguida da cisão do seu patrimônio líquido para a empresa **DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.644.220/0001-35, consoante Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação anexado no doc. nº 0489348 e Protocolo e Justificação da Cisão Parcial da MOB SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. com Versão da Parcela Cindida para a DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A (doc. nº 0489353).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que não contrariem as disposições do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICIDADE

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DO SUPORTE LEGAL

O presente Termo Aditivo decorre de autorização da Diretoria-Geral (doc. nº 0507972), com amparo legal no artigo 58, I da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

E por estarem deste modo acordadas, as partes mandaram redigir o presente instrumento, que, lido e achado conforme, será assinado pelos representantes das partes, sendo anexada ao Processo SEI nº 22.0.000018966-2.

Gabinete da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, em Goiânia, na data registrada na última assinatura digital.

Assinatura eletrônica

PEDRO HENRIQUE GOMES PEREIRA DE SOUZA AZZI

DIRETOR-GERAL DO TRE/GO

Em Substituição

CONTRATANTE

Assinatura eletrônica

PAULO AUGUSTO FERREIRA GOMES SILVA
DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE GOMES PEREIRA DE SOUZA AZZI, DIRETOR(A)-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO**, em 19/05/2023, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Augusto Ferreira Gomes Silva, Usuário Externo**, em 25/05/2023, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0538564** e o código CRC **CF8B90BA**.